



**Estado do Rio de Janeiro**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
**ATO DO PREFEITO**

**PORTARIA PMV, Nº. 854, DE 24 DE JUNHO DE 2025.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o processo administrativo nº. 11803/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Constituir a **Comissão Organizadora Municipal da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Valença/RJ**, com a finalidade de planejar, coordenar e executar as ações preparatórias e operacionais da conferência municipal, a ser realizada no ano de 2025.

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI):

- Glória Lúcia do Nascimento – Presidente do CMDPI (Coordenador da Comissão)

- Alan Raimundo Resende – Conselheiro (Titular)

- Guedria Arcanjo Oliveira – Conselheiro (Suplente)

II – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- Amanda Braga de Oliveira – Conselheiro (Titular) – Representante da Gestão da Política de Assistência Social

- Cleidit Bragança da Conceição Mariano – Técnico de Referência da Proteção Social Especial

III – Representantes da Sociedade Civil:

- Daniele César de Oliveira – Representante de Entidade de Atendimento à Pessoa Idosa

- Andreia Alves Hott Ramos – Representante de Organização da Sociedade Civil

**Art. 3º.** Compete à Comissão Organizadora:

I – elaborar o cronograma das atividades preparatórias da Conferência Municipal;

II – propor o regimento interno da Conferência Municipal;

III – organizar a estrutura física e logística do evento;

IV – articular a participação de instituições e representantes da sociedade civil;

V – divulgar amplamente a conferência no território municipal;

VI – acompanhar e registrar os resultados da Conferência.

**Art. 4º.** A Comissão Organizadora poderá convidar representantes de outras instituições públicas e privadas, com atuação na área da pessoa idosa, para colaborarem na organização da Conferência.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 24 de junho de 2025

**Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva**  
**Prefeito**